DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE

SANTO EXPEDITO

Segunda-feira, 05 de janeiro de 2026 Ano VII | Edição nº 1138



SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE

SANTO EXPEDITO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3

Poder Legislativo 4
Atos Oficiais 4
Leis 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

=DECRETO Nº 3.348, DE 05 DE JANEIRO DE 2026=

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO".

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o comunicado da Previdência Social de Concessão do Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição;

CONSIDERANDO que, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Santo Expedito, em seu art. 80, VI, estabelece que a vacância do cargo decorrerá pela Aposentadoria;

CONSIDERANDO que, fica garantido o disposto no art. 69, do Estatuto dos Servidores públicos do Município de Santo Expedito, Lei complementar nº 001/2005, caso houver a revisão da concessão da Aposentadoria.

DECRETA:

Art. 1.º) Fica Exonerado, a pedido, do cargo de ***Motorista***, o funcionário **LORISVALDO LIMA DOS SANTOS**, portador do RG. nº 20.003.768 - SSP/SP, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de **05 de janeiro de 2026.**

Parágrafo único. Fica ressalvada a hipótese do artigo 69, do Estatuto dos Servidores públicos do Município de Santo Expedito, Lei complementar nº 001/2005.

Art. 2.º) As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3.º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

-Paço Municipal ***"Bartolomeu José dos Passos"***, 05 de janeiro de 2026.-

ANDERSON JOSÉ BETIO
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 27/2025, Registro de preços para aquisição eventual e futura de gás P45 e P13, para Alimentação Escolar (PNAE) e atendimento aos Projeto de Fortalecimento de vínculos (SEMEAR), Centro de convivência do idoso (CCI) e Departamentos da Prefeitura Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/25 – ALAN ANITELE GUIMARÃES - ME, CNPJ nº 16.717.018/0001-49 os itens 1 e 2, no valor total de **R$ 78.670,00 (Setenta e oito mil seiscentos e setenta reais).**

Data de Validade de 07 de janeiro de 2026 até 06 de janeiro de 2027.

Santo Expedito - SP, 05 de janeiro de 2026.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2.024

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital do Concurso Público nº 001/2.024:

CONVOCA, obedecendo a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2.024, para manifestar interesse na nomeação e posterior posse nos referidos cargos abaixo relacionados:

MOTORISTA

Classificação	Nome	Inscrição
19º	Agnaldo Araujo Batista dos Santos	56961

O interessado deverá comparecer **impreterivelmente no prazo de 10 (dez) dias**, a contar da data da publicação deste Edital, no Departamento Pessoal da Prefeitura, munido dos seguintes documentos:

-01 foto 3x4; RG; CPF; título de eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão do Cartório Eleitoral certificando estar em gozo dos direitos políticos e civis; comprovante de residência; PIS/PASEP; Reservista (candidatos do sexo masculino); certidão de nascimento ou casamento; certidão de nascimento dos dependentes; carteira de trabalho; comprovante de escolaridade (histórico, diploma e certificado), habilitação legal compatível com o nível exigido para cada cargo; declaração de acúmulo de cargo; atestado de antecedentes criminais; carteira de vacinação; exame admissional expedido por profissional do Município.

O não comparecimento do candidato no prazo supramencionado será considerado como desistência.

Prefeitura Municipal de Santo Expedito, aos 05 de janeiro de 2026.
ANDERSON JOSÉ BETIO
Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Leis

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO
CNPJ. 57.321.994/0001-65
Rua Rui Barbosa, 480 – Centro – SANTO EXPEDITO/SP
CEP. 19.190-000 FONE/FAX: (18) 3267-1195 Celular: (18) 99604-9554
Email:contato@camarasantoexpedito.sp.gov.br/ cmdesantoexpedito@terra.com.br

LEI Nº 1.847, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre: Institui no Município de Santo Expedito o programa de remédio em casa e dá outras providencias.

ELVIS SEIQUI PEREIRA HIGA, Presidente da Câmara Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e de acordo com o **Artigo 66, § 7º da Constituição Federal e artigo 46, alínea b, da Lei Orgânica Municipal,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou **e Ela promulga a seguinte Lei:**

o **Programa Remédio em Casa**, com o objetivo de encaminhar diretamente à residência das pessoas idosas, com mais de 65 (sessenta e cinco) anos, das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, das pessoas portadoras de doenças crônicas usuárias do SUS - Sistema Único de Saúde, remédios de uso contínuo que lhes forem prescritos em tratamento regular.

Art.2°. Além da comprovação das situações pessoais estabelecidas no art. 1º., os interessados em obter os benefícios do **Programa Remédio em Casa**, deverão demonstrar o preenchimento das seguintes condições:

I - Que residem no Município de Santo Expedito;

II - Que estão regularmente cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde;

Art.3°. A implementação do Programa Remédio em Casa será efetivada pelo Poder Executivo Municipal, ou de forma indireta mediante convênio ou contrato com instituições públicas ou privadas que realizem serviços de entrega dos bens de que trata a presente Lei.

Art.4°. Ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, caberá regulamentar a presente Lei.

Art.5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO
CNPJ. 57.321.994/0001-65
Rua Rui Barbosa, 480 – Centro – SANTO EXPEDITO/SP
CEP. 19.190-000 FONE/FAX: (18) 3267-1195 Celular: (18) 99604-9554
Email:contato@camarasantoexpedito.sp.gov.br/ cmdesantoexpedito@terra.com.br

Continuação da Lei nº 1.847, de 23 de dezembro de 2025.

Câmara Municipal de Santo Expedito-SP, 23 de dezembro de 2.025.

ELVIS SEIQUI PEREIRA HIGA
Presidente da Câmara

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Santo Expedito, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2.025 (dois mil e vinte e cinco) e afixado em lugar público de costume, mediante Edital.

MARIA DE FÁTIMA RIBAS RÊGO
Secretária Legislativo